



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8219 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

Muda denominação da Escola Estadual de 1º Grau “Vilagran Cabrita”, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando justa a proposta do 5º Batalhão de Engenharia de Construção em prestar homenagem póstuma ao Coronel Carlos Aloysio Weber, primeiro Comandante dessa Corporação Militar, através da denominação com seu nome à Escola Estadual de 1º Grau “Vilagran Cabrita”, pelos relevantes serviços prestados a Rondônia no decurso de seis anos no exercício do Comando do 5º BEC, contribuindo efetivamente para o seu desenvolvimento e para a definitiva integração da Amazônia à Comunidade Nacional,

DECRETA:

=====

Art. 1º - A Escola Estadual de 1º Grau “Vilagran Cabrita”, situada à Avenida Rogério Weber, na cidade de Porto Velho, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental “Coronel Carlos Aloysio Weber”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 3943 do dia 16/02/98

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL

RESOLUÇÃO Nº 123/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 123/98, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno da Comissão de Seleção para o cargo de Técnico em Agronomia, nível médio, para atuar em unidades de ensino, pesquisa e extensão, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pesquisa Rural, em regime de trabalho em tempo parcial, conforme especificações constantes no Anexo I desta Resolução.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL